



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 558/13, DE 06 DE SETEMBRO DE 2013.

Abre suplementação de recursos por redução de verba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, no uso das atribuições legais e atendendo ao disposto no artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei 4.320/64, e artigo 7º da lei 2.380 de 29 de novembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º Autorizado suplementar recurso no valor de R\$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais), conforme despesa descrita a seguir:

07 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – Fundo da Saúde Recursos Próprios

10.301.0107.1.007.000 – Aquisição Móveis, Equipamentos e Veículos
0078 – 3.4.4.9.0.52.0 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 8.500,00

Art. 2º O crédito referido no artigo anterior será coberto com recursos da dotação orçada a maior no seguinte programa:

03 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
01 – Administração e Fazenda

04.123.0012.2.009.000 Reserva de Contigência e Programação Arrecadação
0028 – 3.9.9.9.99.9 – Reserva de Contigência R\$ 8.500,00

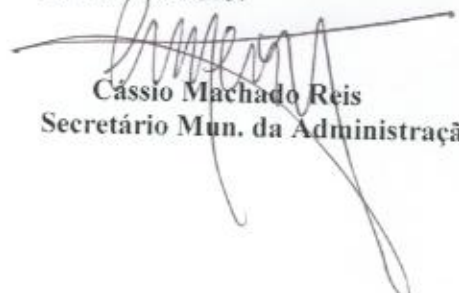
Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, em 06 de

setembro de 2013.
Este documento foi colado no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal, durante 20 dias a contar de 06/09/13


Vanderlei Markus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em: 06/09/2013.


Cássio Machado Reis
Secretário Mun. da Administração.